



ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inc. I, e 33, da Lei 8.443/1992 em:

- 9.1. não conhecer do recurso interposto por Marcos Alberto Joaquim;
- 9.2. conhecer do recurso interposto por Cláudio Henrique da Silva, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os exatos termos do acórdão recorrido; e
- 9.3. dar ciência aos recorrentes e aos interessados da presente deliberação.
- 10. Ata nº 42/2017 - 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 14/11/2017 - Extraordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10330-42/17-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

PEDIDOS DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº 033.688/2015-0, cujo Relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler, que passou a atuar como 2º Revisor. O Ministro Walton Alencar Rodrigues, 1º Revisor, que pediu vista dos autos na sessão de 7 de novembro de 2017, acompanhou o voto apresentado naquela oportunidade pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, então convocado para substituir o Ministro Bruno

Dantas, no sentido de julgar as contas irregulares, com imputação de débito e aplicação de multa. O Ministro Vital do Rêgo, em voto também apresentado na sessão de 7 de novembro de 2017, acompanhou a proposta apresentada pelo Relator.

ENCERRAMENTO

Às 11 horas e 6 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Primeira Câmara.

PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário das Câmaras

Aprovada em 16 de novembro de 2017.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Poder Judiciário

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da localização de vara federal, no âmbito da 3ª Região, estabelecida no Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2017/00018, na sessão realizada em 14 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a localização e a designação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva-SP, com a transferência de sua sede para Sorocaba-SP e a renomeação para "1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba-SP".

Art. 2º Atualizar, em decorrência do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO I da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 468, de 20 de novembro de 2017

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
1ª Região	Distrito Federal	Brasília	1	
		Acre	1	
		Amapá	1	
		Amazonas	1	
		Bahia	1	
Goiás	Goiânia	Anápolis	1	
		Itumbiara	1	
		Jataí	1	
		Formosa	1	
		Uruçu	1	
		Mato Grosso	3	
		Mato Grosso	1	
		Mato Grosso	1	
		Mato Grosso	1	
		Mato Grosso	1	
Maranhão	São Luís	Balsas	1	
		Bacabal	1	
		Imperatriz	1	
		Imperatriz	1	
Minas Gerais	Belo Horizonte	Contagem	3	
		Contagem	3	
		Governador Valadares	1	
		Ipatinga	1	
		Ituubeta	1	
		Januária	1	
		Juiz de Fora	2	
		Manhuaçu	1	
		Montes Claros	2	
		Muriá	1	
		Paracatu	1	
		Patos de Minas	1	

Pará	Ponte Nova	1	
	Pocos de Caldas	1	
	Pouso Alegre	1	
	Teófilo Ottoni	1	
	Uberaba	2	
	Uberlândia	2	
	Unai	1	
	Varginha	1	
	Vicosa	1	
	Belém	4	
	Itaituba	1	
	Marabá	1	
	Paragominas	1	
	Redenção	1	
Santarém	1		
Tucuruí	1		
Piauí	Teresina	2	
	Corrente	1	
	Florianópolis	1	
Roraima	Parnaíba	1	
	São Raimundo Nonato	1	
	Porto Velho	2	
	Guaiará Mirim*	1	
	Ji-Paraná	1	
Tocantins	Vilhena	1	
	Boa Vista	1	
Total	Palmas	1	
	Araguaína	1	
	Gurupi	1	
Total		94	41%

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
2ª Região	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	14	
		São Pedro da Aldeia	1	
		Campos dos Goytacazes	1	
		Duque de Caxias	2	
		Itaboraí	1	
		Nova Iguaçu	2	
		São Gonçalo	1	
		São João de Meriti	1	
		Serra	1	
		Cachoeiro do Itapemirim	1	
Espírito Santo	Serra	Serra	1	
		Cachoeiro do Itapemirim	1	
Total		25	11%	

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
3ª Região	São Paulo	São Paulo	3	
		Americana	1	
		Araçatuba	1	
		Araraquara	1	
		Barueri	3	
		Bauri	1	
		Barretos	1	
		Botucatu	1	
		Bragança Paulista	1	
		Campinas	1	
		Guaratinguetá	1	
		Guarulhos	1	
		Limeira	2	
		Franca	1	
		Itapeva	1	

	Jundiá	1	
	Lins	1	
	Mauá	2	
	Mogi das Cruzes	1	
	Osasco	2	
	Ourinhos	1	
	Piracicaba	2	
	Presidente Prudente	1	
	Santo André	1	
	Santos	1	
	Sorocaba	2	
	São Bernardo do Campo	1	
	São José dos Campos	1	
	São Vicente	2	
	Taubaté	2	
Mato Grosso do Sul	Ponta Porã*	1	
	Dourados	1	
Total		43	19%

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
4ª Região	Rio G. do Sul	Porto Alegre	2	
		Canoas	1	
		Capão da Canoa	1	
		Carazinho	1	
		Erechim	1	
		Gravatá	1	
		Palmeira das Missões	1	
		Curitiba	2	
		Campo Mourão	1	
		Foz de Iguaçu	2	
	Paraná	Guaira*	1	
		Ponta Grossa	1	
		Telemaco Borba	1	
		Criciúma	1	
		Itajaí	2	
	Santa Catarina	Joinville	1	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI do Regimento Interno deste Tribunal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 58, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a Mensagem Eletrônica encaminhada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOF, do Tribunal Superior Eleitoral, de 20 de novembro, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral e do volume de contingenciamento definido para este Regional, no 5º bimestre de 2017, constante do PAE nº 7184/2017, resolve

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 169.462,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), consignado a este Tribunal na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 428/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MÁRCIO VIDAL

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACÓRDÃO

Acórdão nº 13 de 17 de fevereiro de 2017 - PL. PA CFMV nº 5458/2016. Origem: CRMV-PB. Decisão: POR MAIORIA ABSOLUTA - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Laudelio Santos Fonseca.

Acórdão nº 42 de 09 de agosto de 2017 - PL. PEP CFMV nº 1340/2017. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Revisor, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

Acórdão nº 165 de 23 de setembro de 2016 - IT. PA CFMV nº 1974/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Laudelio Santos Fonseca.

Acórdão nº 08 de 17 de fevereiro de 2017 - IT. PA CFMV nº 5636/2016. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Moacir Tonet.

EDUARDO LUIZ SILVA COSTA
Presidente da 1ª Turma

Acórdão nº 53 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6587/2016. Origem: CRMV-RO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Nordman W. B. de Carvalho Filho.

Acórdão nº 62 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6245/2016. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 63 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 5898/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 65 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6011/2016. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 68 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6500/2016. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 69 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6556/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 71 de 20 de junho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 5767/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 74 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 1452/2015. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 77 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 5766/2016. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 80 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 4421/2016. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 81 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6127/2016. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

Acórdão nº 88 de 19 de julho de 2017 - 2T. PA CFMV nº 6201/2016. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adeilton Ricardo da Silva.

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Presidente da 2ª Turma
Em Exercício

			20	9%
Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
5ª Região	Ceará	Fortaleza	6	
		Itapipoca	1	
		Juazeiro do Norte	2	
		Limoeiro do Norte	1	
		Maracanaú	2	
		Sobral	2	
		Rio G. do Norte	Natal	1
	Acu	1		
	Mossoró	2		
	Ceará-Mirim	1		
	Pau dos Ferros	1		
	Paraíba	João Pessoa	2	
		Guarabira	1	
		Monteiro	1	
		Patos	1	
	Sousa	1		
	Pernambuco	Recife	4	
		Arcoverde	1	
		Jaboatão dos Guararapes	2	
		Cabo de Santo Agostinho	2	
Caruaru		3		
Garanhuns		1		
Serra Talhada		1		
Alagoas	Maceió	3		
	Arapiraca	2		
	Santana do Ipanema	1		
Sergipe	Lagarto	1		
	Propriá	1		
Total			48	21%
Total Geral			230	100%

Nota:

* Municípios em região de fronteira

Legenda: Municípios na cor Azul não possuem a presença da Justiça Federal